REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 116/17

Declara de utilidade pública municipal da entidade Associação Beneficente Hebrom.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Beneficente Hebrom CNPJ 24.920.607/0001-58, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2017.

LORENA BRANDÃO

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente Hebrom é uma entidade civil, de fins não econômicos, fundada em 04/03/2016.

São alguns dos objetivos da entidade a promoção e contribuição para a formação e desenvolvimento de vida comunitária, em todo território nacional; a representação das pessoas em suas reivindicações junto aos poderes constituídos; o desenvolvimento de trabalho com crianças, adolescentes, dependentes químicos e idosos, proporcionando-lhes uma melhor qualidade de vida; o desenvolvimento de cursos de alfabetização e cursos de capacitação aos jovens e aos idosos, entre outros objetivos que contribuem para o avanço da sociedade soteropolitana.

Portanto, esta Casa Legislativa com certeza irá reconhecer que a Associação Beneficente Hebrom é realmente de utilidade pública.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2017.

LORENA BRANDÃO